

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Pregão Eletrônico nº 20240008/ DETRAN/CE.

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENÇÕES PARA VEÍCULOS E PEDESTRES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, apresenta resposta ao questionamento da licitante: [REDACTED]

PERGUNTA 01:

1) Para atendimento ao Item 11.3.1.2.3, referente as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, Item “e”, PERGUNTA-SE:

Para a comprovação de Execução de Piso Intertravado ou Pavimento Intertravado, será aceito a comprovação de Execução de Piso em Pavimento Asfáltico, uma vez que esse serviço utiliza mão de obra e equipamentos em maior quantidade e complexidade, sendo assim um serviço similar de complexidade tecnologia e operacional superior ao Piso Intertravado?

O questionamento acima, visa o cumprimento ao que estabelece a Lei 14.133/2021 que determina:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico operacional será restrita a:

II – Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de **serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

RESPOSTA 01:

Não será aceito, visto que a exigência de capacidade técnico-operacional para o serviço de **“Execução de Piso Intertravado ou Pavimento Intertravado”**, se difere tecnicamente de qualquer serviço relacionado a **“Execução de Piso em Pavimento Asfáltico”**.

Os procedimentos para execução dos dois tipos de serviços são completamente diferentes, os insumos, materiais e equipamentos utilizados são divergentes, o treinamento necessário da mão de obra para execução dos serviços não tem nenhuma similaridade.

O que fora escrito acima fica evidenciado, através da existência de normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) diferentes para os serviços em questão.



O edital do Pregão Eletrônico nº 20240008/ DETRAN/CE cita a norma da ABNT referente à execução de “PAVIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS DE CONCRETO”. Pela leitura da norma, podemos verificar que o serviço não tem similaridade, e nem pode ser comparado tecnicamente em termos de complexidade com a “**Execução de Piso em Pavimento Asfáltico**”, cada um possui insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada específicos.

Fortaleza, 06 de Dezembro de 2024

Francisco Júlio Dias Cavalcanti
Diretor de Trânsito/DETRAN/CE

FRANCISCO JULIO
DIAS CAVALCANTI:
18922635304

Assinado digitalmente por FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI:
18922635304
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=07267479000176,
OU=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RH, OU=RH e CPF A3,
OU=(sem branco), CN=FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI,
18922635304
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.12.06 11:19:07
Font Reader Versão: 10.0.0